

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional para o Núcleo de Planeamento e Gestão de Infraestruturas

ATA N.º 1

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas doze horas, o júri reuniu na sede do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., doravante designado por IPMA, I.P. na Rua C do Aeroporto de Lisboa 1749-077 Lisboa, estando presentes, Telmo Jorge Alves de Carvalho, na qualidade de Presidente do Júri, Maria Margarida Águas da Silva Almodovar, como 1.º vogal efetivo e André Filipe Cardoso Braga Agostinho, como 2.º vogal efetivo. -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pelo presidente do júri: -----

Ordem de trabalhos: -----

Ponto Um: Definição e aprovação dos critérios e métodos de seleção; -----

Ponto Dois: Elaboração do aviso extrato do procedimento concursal; -----

Ponto Três: Elaboração do aviso integral do procedimento concursal; -----

Ponto Quatro: Elaboração da tabela de análise das candidaturas, da ficha de avaliação curricular, prova de conhecimentos e ficha da entrevista profissional de seleção; -----

Ponto Cinco: Acesso aos documentos. -----

Ponto Um: -----

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, e considerando que é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

A **Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A Prova de conhecimentos é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou

Trabalha
13/11

qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas.-----

Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação:-----

Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;-----

Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro; -----

Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pelo Despacho nº 8416/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 165, de 25 de agosto de 2021;-----

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;-----

Avaliação Curricular (AC) - aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.-----

Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:-----

- Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido;-----
- Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;-----
- Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;-----
- Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.-----

A avaliação será feita de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$AC = \underline{HL} + 2FP + 2EP + AD$$

Em que:-----

AC = Avaliação Curricular;-----

HL = Habilitações Literárias;-----

FP = Formação Profissional;-----

EP = Experiência Profissional;-----

AD = Avaliação de desempenho.-----

A **Entrevista profissional de seleção (EPS)**, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o

Transcrito

Ans

entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:-----

$CF = 0,55 PC + 0,45 EPS$ -----

$CF = 0,55 AC + 0,45 EPS$ -----

em que:-----

CF = Classificação Final-----

PC = Prova de conhecimentos-----

EPS = Entrevista profissional de seleção-----

AC = Avaliação Curricular-----

Ponto Dois:-----

O júri procedeu à elaboração do aviso de extrato de abertura, para publicação na 2.ª série do Diário da República, que se encontra anexo à presente ata como anexo 1, dela fazendo parte integrante.----

Ponto Três:-----

O júri procedeu à elaboração do aviso integral de abertura, para publicação na Bolsa de Emprego Público, que se encontra anexo à presente ata como anexo 2 e que dela faz parte integrante.-----

Ponto Quatro:-----

De igual modo, o júri procedeu à elaboração da tabela de análise das candidaturas (anexo 3), da ficha de avaliação curricular (anexo 4), prova de conhecimentos (anexo 5) e ficha da entrevista profissional de seleção (anexo 6), salvaguardando-se que estas duas últimas não serão disponibilizadas aos candidatos que venham a solicitar a presente ata em momento anterior à sua realização.-----

Ponto Cinco:-----

No que se refere à forma de acesso aos documentos, mais deliberou o júri que:-----

a) em sede de audiência de interessados a consulta e reprodução de documentos, tem de ser solicitada por escrito, através da elaboração de requerimento invocando o pedido concreto do que pretende consultar, devendo, para o efeito, o júri assegurar o respeito pela proteção dos documentos nominativos;-----

b) não é permitido em sede de consulta ao processo concursal, o uso de fotografia, tablet ou outros meios que permitam a recolha de imagem;-----

c) as cópias do processo têm um custo conforme tabela de preços em vigor no IPMA, I.P., com o valor de € 0,03;-----

d) será determinado previamente o dia, hora e local de disponibilização do processo de concurso. ----

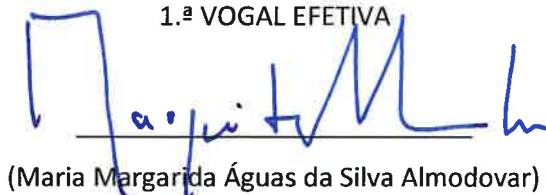
O júri deliberou por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes.-----

O PRESIDENTE DO JÚRI,



(Telmo Jorge Alves de Carvalho)

1.ª VOGAL EFETIVA


(Maria Margarida Águas da Silva Almodovar)

2.ª VOGAL EFETIVO


(André Filipe Cardoso Braga Agostinho)

T. Carvalho

PD

Mar
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Aviso (extrato) n.º

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Vogal do Conselho Diretivo, de 09 de dezembro de 2021, encontra-se aberto, por um período de 10 dias úteis a contar da data da publicação integral do aviso na bolsa de emprego público (BEP), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos previamente detentores do referido vínculo de emprego público, previsto no Mapa de Pessoal para o ano 2022, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional para desempenhar funções no Núcleo de Planeamento e Gestão de Infraestruturas, designadamente:

- Conduzir veículos ligeiros de passageiros e mercadorias no território nacional;
- Assegurar a manutenção do veículo, cuidado da sua limpeza;
- Abastecer a viatura de combustível;
- Verificar os níveis de água, óleo e combustível;
- Executar pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações;
- Preencher e entregar diariamente o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, Km efetuados e combustível introduzido;
- Colaborar quando necessário nas operações de carga e descarga;
- Conduzir, eventualmente, viaturas pesadas.

Lisboa, XX de fevereiro de 2022
O Presidente do Conselho Diretivo,
Jorge Miguel Alberto de Miranda

Aviso integral

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, para o Núcleo de Planeamento e Gestão de Infraestruturas

1. Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual (LTFP), torna-se público que, por despacho do Vogal do Conselho Diretivo, de 09 de dezembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso (extrato) no Diário da República, procedimento concursal para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do IPMA, I. P. para 2022, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, (INA), na qualidade de entidade gestora do sistema de requalificação, não havendo trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
3. Locais de trabalho: Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa e Pólo de Algés, sito em Av. Alfredo Magalhães Ramalho, 6, 1495-165 Algés.
4. Número de postos de trabalho:

2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional para desempenhar funções no Núcleo de Planeamento e Gestão de Infraestruturas (NPGI), designadamente:

- Conduzir veículos ligeiros de passageiros e mercadorias no território nacional;
- Assegurar a manutenção do veículo, cuidado da sua limpeza;
- Abastecer a viatura de combustível;
- Verificar os níveis de água, óleo e combustível;
- Executar pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações;
- Preencher e entregar diariamente o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, Km efetuados e combustível introduzido;
- Colaborar quando necessário nas operações de carga e descarga;
- Conduzir, eventualmente, viaturas pesadas.

5. Posicionamento remuneratório: 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente operacional, indexado à Remuneração mínima mensal garantida, com o montante pecuniário no valor de € 705,00, não havendo lugar a negociação. Em caso de ser detentor da carreira/categoria de assistente operacional, a remuneração é a auferida atualmente na carreira de origem.
6. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:
 - 1.1. Os requisitos gerais para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.
 - 1.2. O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.
 - 1.3. Em conformidade com a alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.
 - 1.4. Requisitos especiais: Escolaridade mínima obrigatória.
7. A apresentação da candidatura e de todos os documentos que a devam acompanhar deve ser efetuada numa das seguintes modalidades:
 - a) Em suporte eletrónico, como modalidade preferencial, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I. P., de acordo com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a identificação do presente aviso e referência respetiva, para o endereço de email recrutamento@ipma.pt;
 - b) Em suporte papel entregue diretamente nas instalações do IPMA, I. P., sitas Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa; 1749-077 Lisboa, no horário de atendimento das 9h00 às 17h30, com a identificação do presente aviso e referência respetiva; ou
 - c) Em suporte papel através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva.
8. As candidaturas devem ser acompanhadas obrigatoriamente da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado;
 - b) Certificado das habilitações literárias;
 - c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do número de horas de duração e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas;
 - d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, bem como a avaliação de desempenho aos dois últimos biénios, para efeitos

do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.

9. Métodos de seleção:

No presente procedimento concursal, e considerando que é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1. A Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que:

- a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

9.2. A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. É de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas.

9.3. Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação:

- a) Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;
- b) Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;
- c) Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pelo Despacho n.º 8416/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 165, de 25 de agosto de 2021;
- d) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

9.4. Avaliação Curricular (AC) - aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

9.5. Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido;
- b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;
- c) Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;

- d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
10. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):
- 10.1. A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 10.2. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
11. A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:
- CF = 0,55 PC + 0,45 EPS**
CF = 0,55 AC + 0,45 EPS
- em que:
- CF = Classificação Final
PC = Prova de conhecimentos
EPS = Entrevista profissional de seleção
AC = Avaliação Curricular
12. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.
13. Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.
14. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação nos termos da alínea a) do artigo 10.º da citada Portaria.
15. Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.º da citada Portaria. Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:
- Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
 - Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
 - Habilitações Literárias do candidato;
 - Área de residência do candidato.
16. Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I. P.
17. Candidatos aprovados e excluídos:
- 17.1. Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de

uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

- 17.2. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ao abrigo da alínea a) do artigo 10.º da citada Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo.
18. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.
19. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, o presente aviso, por extrato, será publicitado na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do IPMA, I. P.
20. Composição do júri do procedimento concursal:
- Presidente: Telmo Jorge Alves de Carvalho, Vogal do Conselho Diretivo, sendo substituído nas suas ausências ou impedimentos pela 1.ª Vogal efetiva;
- 1.ª Vogal efetiva: Maria Margarida Águas da Silva Almodovar, Coordenadora do Núcleo de Planeamento e Gestão de Infraestruturas;
- 2ª Vogal efetivo: André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;
- Vogais Suplentes: Ana Cláudia Figueiredo de Oliveira, Técnica Superior do Núcleo de Planeamento e Gestão de Infraestruturas e Ana Teresa Nunes dos Reis, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

Lisboa, xx de fevereiro de 2022

2 postos de Assistente Operacional, para o NPGI - Aviso n.º .../202... DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de... (data)

Requisitos (preencher colunas com SIN)

Nomes	Formais		Legais		Legais		Outros Legais			Documentos exigíveis				Entidade Origem	Admissão (A) / Exclusão (E)	Método obrigatório a Aplicar: PC ou AC	Obs	Email		
	Envio da candidatura no prazo	Formulário Candidatura	Habilitação Acadêmica	RUEP tempo inceterminado	Em requalificação	Integração mesma Carreira	Titular mesma Categoria	Ocupação posto trab idêntico	Declara reunir requisitos de Admissão	Cópia Certificado de Habilitação	Cópia Ações Formação	Declaração vínculo Serv. Orig	Declarar Funções CV						Avaliação Desempenho 2 biênios	Opção pela realização PC (ver formulário de candidatura)

Trabalho
ss

Procedimento concursal, com reserva de recrutamento, para o preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira de Assistente Operacional, no NPGI do IPMA, I. P. - Aviso n.º .../202., DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ...

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME:

NOTA:

Habilitação académica de base (HA)	Valores	Opção (X)
Habilitação superior	20	
Escolaridade mínima obrigatória	14	

FE	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação específica na área administrativa	Sem formação	4	
	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	

EP	Anos de Experiência	Valores	Opção (X)
Experiência Profissional	Sem experiência	0	
	< a 6 meses	8	
	> a 6 meses e até 12 meses	12	
	> a 1 ano e até 5 anos	16	
	Mais de 5 anos	20	

Avaliação de Desempenho (últimos 3 biénios)			
	Biénio :	Biénio :	Biénio :
Nota atribuída			

